



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.385 DE 18 DE JULHO DE 2012

Altera a redação dos incisos I, II e III do Art. 2º da Portaria nº 10.242, de 22 de setembro de 2010, que institui a Comissão de Sindicância para apuração de fatos ocorridos no âmbito da Secretaria de Educação e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.505/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º Os incisos I, II e III do Art. 2º da Portaria nº 10.242, de 22 de setembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

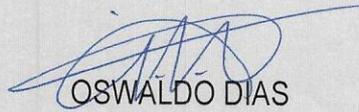
“Art. 2º (...)

- I - Presidente: ALCEMIR FUZETTO
- II - Vice-presidente: DÉBORA SIBIL COSTA
- III - Membros:
 - a) MATHEUS DE OLIVEIRA BATISTA FERREIRA
 - b) ISABEL CRISTINA SANTOS BORGES” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.338, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de julho de 2012.


OSWALDO DIAS
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. -----


MARIANGELA SOUZA SECCHI PEREIRA
Respondendo pela Secretaria de Governo
rn/